



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

ATO DO PRESIDENTE n.º 005/2022

De 21 de junho de 2022

O VEREADOR **MOACIR DE BONIS FILHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ART. 31, inciso I, alínea "a", do REGIMENTO INTERNO **RESOLVE=====**
==

Considerando que no período de 1º de julho a 31 de julho a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, nos termos do art. 141 do Regimento Interno;

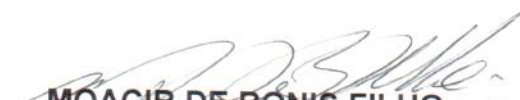
Considerando que no referido período o volume de trabalho do Legislativo Municipal, em virtude do recesso, fica consideravelmente diminuído, haja vista que não há sessões ordinárias;

Art. 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, a partir de 1º de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, será das 09:00 às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º – Em caso de necessidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal no período de recesso legislativo, esta será feita na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de junho de 2022.


MOACIR DE BONIS FILHO,

Presidente